



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.336, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1311

Data: 29/10/2024

“QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO, O INSTITUTO ÁGAPE, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.001/2024”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a solicitação do **INSTITUTO ÁGAPE**, quanto a sua **qualificação como Organização Social na área de Educação**, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.199, de 01 de março de 2006; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 10.001/2024, em observância a Lei Municipal nº 1.186/05, com as alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica **QUALIFICADO** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para atuação na área da **EDUCAÇÃO**, oportunamente através de Contrato de Gestão, o **INSTITUTO ÁGAPE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.866.504/0001-66, com sede na Avenida Itaqui, nº 431 – sala 17 – Jardim Belval, Barueri/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de outubro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo